



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **Prefeita Municipal de Moju**, Estado do Pará, Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moju, e:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022-SEDOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU;

CONSEIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de coordenação deverá, tomar conhecimento do documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º. As atribuições do Comitê de coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada um mês.

O Comitê de coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**, e será composto por:

I – Alcemir Vieira de Oliveira (Secretário Chefe de Gabinete);

II – Mario Jorge Rocha de Souza (Secretario de Administração);

III – Waldeci Lima Santos (Secretário de Planejamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

- IV – Thiago Pires dos Santos (Secretário de Meio Ambiente)
- V – Michel Leandro da Costa Garcia (Secretário de Saude);
- VI – Oséias de Moraes Gordo (Secretário de Obras);
- VII – Sandra Helena Ataíde de Lima (Secretaria de Educação)
- VIII – Alexandre de Lima Menezes (Secretário de Agricultura)
- IX – Vitória Ribeiro dos Santos (Secretária de Assistência Social);
- X – Vunibaldo Salomão dos Reis (Técnico – Sec. Administração);
- XI – Thomaz Ramon Coutinho Ferreira (Técnico- Sec. Planejamento);

Parágrafo único: Nos Municípios onde houver órgãos colegiados constituído com atribuições de controle social e/ou fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê de Coordenação poderá contar com os seus membros, observadas as representações acima previstas.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação deverá seguir todas as fases previstas no Termo de referência (TR), inclusive cumprir o cronograma de execução do Plano.

§ 1º. O Secretário Municipal de Planejamento exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**.

Art. 5º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**, com atribuições definidas de: Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** e de cada produto elaborado, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação e entrega ao órgão governamental competente.

Observar os prazos indicados no Cronograma de execução para finalização dos produtos e terá a seguinte composição:

- I – Jaqueline Tavares de Souza Ribeiro (Sec. Meio Ambiente)
- II – Mizael (Sec. Meio Ambiente)
- III – Sannay Pantoja Vieira (Sec. Meio Ambiente)
- IV – Jobson Siqueira Carvalho (Sec. Obras)
- V – Alex Pinto dos Santos (Sec. Agricultura);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

- VI – Rinaldo Martins dos Santos (Sec. Agricultura)
- VII – Edmilson Alves da Silva;
- VIII – Helivelton Ferreira Gomes (Sec. Educação)
- VIX – Paula Lyara França de Oliveira (Sec. Educação)
- X – Rosilene da Rocha Carvalho (Sec. Educação)
- XI – Edilson Martins de Souza (Sec. Saude)
- XII – Alan Daniel Reis de Sá (Sec. Saúde)
- XV – Edmilson Matias Lima (Sec. Administração)
- XVI – Diana da Feijó (Sec. Cultura)
- XVII – Jefferson Abreu Oliveira (Sec. Cultura)
- XVIII – Orivaldo Afonso Viana (Sec. Segurança)
- XIX – Marcilene Diniz Barroso Moraes (Sec. Segurança)
- XX – David Fernandes do Carmo Junior (Sec. Segurança)

§ 1º. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesse convergentes com saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ 2º Nos municípios onde houver órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 6º. O Processo de Elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – FASE I – Planejamento do Processo

Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.

Etapa 2 – Plano de Mobilização Social;

II – FASE II – Elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**;

Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III – FASE III – Aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**

Etapa 9 – Aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**

Art. 7º. O Termo de Referência elaborado pela SEDOP deve definir a metodologia e os instrumentos que garantem à sociedade informações e participação no processo de formulação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º. A Política Municipal de Saneamento e o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB** deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA), 06 de julho de 2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju